

**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MOZARLÂNDIA-GO**

Mozarlândia-Go, 26 de junho de 2025.

OFICIO Nº 112/2025

**CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MOZARLÂNDIA-GOÍÁS.**

**AO: SENHOR CLEIBER SILVEIRA ALVES PINTO  
PRESIDENTE DO CMDCA.**

**Assunto:** Solicitação de reunião para tratar assuntos direcionados ao conselho tutelar (infra estrutura do órgão) e os programas de atendimentos diários.

Ao cumprimentar vossa senhoria, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mozarlândia –GO, vem por meio deste solicitar reunião para tratarmos de assuntos pertinentes a criança e a adolescentes do município de Mozarlândia-Go, que se encontra com grandes desafios para desenvolver as suas atribuições diárias por falta de condições de estrutura do órgão.

Cordialmente.

  
Kênia Teodoro Frois  
Conselheira-Tutelar  
Mozarlândia-Go

Conselheira-Tutelar

  
Lucélia Batista da Cruz  
CONSELHEIRA TUTELAR  
MOZARLÂNDIA-GO

Conselheira- Tutelar.

**RECEBEMOS**  
26 / 06 / 2025  
*Maria Cristina*

**Maria Cristina Neves de Souza Fernandes**  
Secretária Executiva da Casa dos  
Conselhos Maria de Fátima  
Rocha Pereira Port. 025/2025

**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MOZARLÂNDIA-GO**

**Ofício nº 92/2024.**

**Mozarlândia –Go, 29 de abril de 2024.**

*De: Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mozarlândia-Go.*

*Para: Poder Judiciário do estado de Goiás.*

*Assunto: Requisições de Móveis e recursos.*

*Ilustríssimo Promotor, da Comarca de Mozarlândia Senhor Hugo,*

*A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste, informar as dificuldades que o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mozarlândia-Go, vem enfrentando, impossibilidade de trabalhar com excelência para a comunidade, segue relatório em anexo.*

*Nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos futuros que fizer necessário.*

*Cordialmente,*

  
Lucélia Batista da Cruz  
Conselheira Presidente  
Lucélia Batista da Cruz

Conselheira-Presidente.

**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE MOZARLÂNDIA**



**CONSELHO  
TUTELAR**

**Requisições de móveis e recursos**

## I- Introdução

**LEI 8.069/90 ARTIGO 131 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei. A proposta deste documento é para a melhoria da sede e do funcionamento do Conselho Tutelar de Mozarlândia-GO, que está precisando de uma atenção a mais na questão da estrutura na sede para desenvolver um atendimento a altura do deste órgão de tão grande importância para a nossa comunidade e que não está tendo esse devido valor, os móveis e aparelhos como computadores e impressoras de uso diário são precisando de serem ampliados e alguns serem substituídos por falta de condições de uso e já não tem mais como consertar, sempre vão para o conserto em poucos dias de funcionamento voltam os mesmos problemas e segundo o técnico que faz os reparos dos aparelhos já não tem mais como consertar são tempos de uso e já se encontram sem soluções para os problemas nos aparelhos existentes, em relação à etimologia registra-se que dossiê é uma palavra de origem francesa (dossier) que significa documento ou documentação. Geralmente refere-se a uma coleção de documentos sobre determinado assunto, processo, negócio, fato ou pessoa. Neste documento trataremos todas as necessidades do Conselho Tutelar de Mozarlândia-GO e juntamente também com nossos projetos e programas para melhorar o atendimento da rede de atendimento a infância e adolescência e famílias em situações vulnerabilidades e riscos e direitos violados do município de Mozarlândia-Go, que não está acontecendo e percebe-se que há uma grande demanda e muitos atendimentos até mesmo de urgências ficam numa fila espera por longos tempos até mesmo nem são executados, por falta de mais profissionais técnicos da área exemplos na área da saúde, com mais profissionais para que possa acontecer os atendimentos com mais rapidez e eficácia em questão de urgências.

**Artigo 4º do ECA**, fala que é dever da família da comunidade da sociedade em geral e do poder público assegurar com absoluta prioridade, e a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, e à educação ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Diante do artigo 4º do ECA a nossa realidade de atendimento na área da infância e adolescência do município de Mozarlândia- Go, encontra-se com grandes déficits, pois não há programas que acolhimento ao nosso público infante juvenil em todas as pastas da Assistência como a saúde, a educação, esporte e o ao lazer, não temos nenhum programa que acolhe e desenvolve a demanda com eficácia e permanência, exemplos no lazer a cidade não tem nada sendo realizado ao público infantil.

Na saúde nem os programas existentes de prevenção também não estão sendo executados como as campanhas obrigatórias preventivas, como vacinas, campanhas preventivas contra a gravidez na adolescência, campanhas contra o uso de drogas, tabacos e outros. Na questão dos programas de atendimentos psicológicos individuais a fila de espera é por muito tempo, e nos casos de urgências não está acontecendo a prioridade que lei garante.

Na educação há déficits de vagas para as creches, há duas creches dentro do município e há uma grande procura por vagas e o que mais preocupa a questão é que são famílias que estão tendo de buscar a sua estrutura financeira sem ter que ficar na dependência dos programas existentes que beneficiam as principalmente as famílias de baixa renda que não funcionam com eficácia, sempre que solicita os serviços a espera pelo atendimento é longa e quando chega a vez ser atendido os usuários já estão em estágio avançado do problema que muitas das vezes poderia ter uma reverão se houve um trabalho preventivo com maior eficácia e rapidez nos atendimentos.

## **II- Requições de móveis e recursos:**

- Impressora completa, para escanear, imprimir, digitalizar: Pois a nossa, já se encontra em mau funcionamento, nos deixando impossibilitados de realizar os trabalhos por diversas e com isso há perda de tempo no devolver os trabalhos e também um grande desgaste em que ter de ficar solicitando com frequência para consertar ou organizar da forma que for adequada para o bom desenvolvimento dos serviços diário do conselho tutelar.
- 01 Telefone Fixo, para ficar na sede: há uma necessidade de ter e manter o telefone sempre apto a poder realizar chamadas, pois o conselho tutelar trabalha com uma maior extensão envolvimentos com outros profissionais e os próprios usuários do órgão como membros de famílias de crianças e adolescentes de longa distância e até em outros Estados e com o telefone fixo sem de dificuldade de funcionamento agiliza e possibilita a conclusão dos serviços a ser prestado pelo o conselho. O móvel que temos não suporta receber ligação por longo tempo e nem realizar chamadas por estar já com a necessidade de consertos também, o credito que fornecido não dá realizar as chamadas necessárias para desenvolver o que é preciso em alguma ocorrência.
- 01 Telefone Móvel: Para os plantões noturnos que tenha, crédito mensal, para poder realizar as ligações necessárias para bom desenvolvimento dos serviços.
- 03 ares condicionados: para que fique climatizado, os ambientes de atendimento, no entanto temos três salas grandes e apenas um ar com muito de uso que não comporta para o espaço.
- 01 Veículo para o Conselho Tutelar realizar as visitas e ocorrências e viagens de longa distância como de praxe do Conselho Tutelar. O veículo que temos já está em oficina mecânica há mais de 20 dias, e com isso impossibilita a realização dos serviços e principalmente as ocorrências de extrema urgência trazendo prejuízos nos trabalhos do conselho tutelar.
- 06 cadeiras com assento individual para colocar nas salas de atendimento individuais.
- 03 Armários para fixarmos os arquivos com chaves.
- 01 Televisão para colocarmos na sala de espera, com canais informativos e educativos para o público do Conselho tutelar.

- 01 bebedouro móvel.
- 04 computadores.
- ~~01 veículo~~

Estas requisições são de extrema importância, para o bom funcionamento do Conselho Tutelar de Mozarlândia-GO.

### **III- Planejamento de Programas:**

Atendimentos psicológicos, requisitados para as crianças, adolescentes e também para os familiares, havendo uma grande demora nas filas de esperas, e com isso as demandas não têm o andamento que é necessário, para os atendimentos de urgências, e a resolubilidade das questões a serem sanadas, com isso o Conselho vê a necessidade de mais profissionais de atendimentos psicológicos, principalmente para os atendimentos individuais e de assistência social do município que não está alcançando o público infante juvenil com os execução dos programas preventivos e os serviços que devem ser executados pelo o profissional qualificado e habilitado para o desenvolvimento do serviço social com visitas sociais, nos acompanhamentos psicossocial com as famílias, e as crianças dar o devido acompanhamento, em programas de socialização, palestras contra os abusos infantis, juntamente com as assistentes sociais dos programas CRAS CREAS SAUDE, EDUCAÇÃO, Conselho tutelar e o seu colegiado percebe a dificuldade da desenvoltura dos trabalhos a assistência social local, e sugere que talvez seja melhor a secretaria da assistência social ser ocupada por um profissional habilitado a desenvolver os programas e os serviços da pasta da assistência social municipal, para eficácia na área social geral do município, se tem muita dificuldade de ter alguém da assistência social que seja mais presente e participantes principalmente nas requisições da secretaria de assistência na qual o órgão conselho tutelar está inserido, já tivemos situações que era necessário alguém da assistência nas ocorrências de plantões de finais de semana e durante a semana e não ter o profissional para a resolução das atividades que em algumas situações é indispensável a presença do Assistente social, solicitamos que seja orientado por parte do MP local a responsável pela a secretaria de assistência social do municipal que se for não for possível a contratação desse profissional para a execução dos serviços da área que seja nos informados do profissional que está apto e disponível pelo menos para atender as ligações de solicitação prestação de serviços nas demandas urgentes nos finais de semana, por que o serviços do conselho tutelar não para como os dos demais servidores do Município que trabalham de segunda a sexta-feira, o Conselho Tutelar não segue essa rotina de trabalho, somos prestadores de serviços de carga horária diferente estamos em trabalho as vinte e quatro horas, que muda são apenas turnos. Porém há importância da equipe de suporte aos trabalhos juntamente com o Conselho Tutelar devem estar informados e participando juntamente nesse ritmo de trabalho do órgão, para ser dificultado a realização das ações a serem desenvolvidos, aqui recorro o que diz: **Artigo 236 da lei 8.069/90 de 13 de julho de 1990**, impedir ou

embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do Ministério Público no exercício de função pena- detenção de seis meses a dois anos. Precisamos com urgência, de profissionais que tenham disponibilidade de nos atender, e ficar na linha de frente, nas resolubilidades das demandas de urgência, entende-se que há a necessidade de mais assistente social disponível nos trabalhos que envolve os programas de prevenção do município e os serviços diário no geral.

Exemplo:

- **18 DE MAIO** com serviços preventivos, como palestras informativas do que é e para que é do dia 18 maio nas escolas, igrejas, e a com a comunidade através dos meios de comunicação como as rádios locais redes sócias que prestam serviços informativos do município, e encerramento da semana do dia 18 de maio com eventos apresentados pelos adolescentes e crianças das escolas e até os membros que desenvolvem trabalhos dentro da rede atendimento na área da infância e adolescência na comunidade programas de serviços de prevenção e conscientização de maus tratos, abusos sexuais, bullying e outros, as equipes Cras, Creas e Conselho Tutelar , Ministério Público , Judiciário e Assistência Social tem que começar desenvolver serviços preventivos nessa data tão importante para conscientizar a população da quantidade de abusos sofridos pelo o público infante juvenil do município nos últimos tempos.
- A segurança, a mobilização da comunidade nos serviços preventivos, dentro das escolas, no trânsito, e com as famílias acompanhadas dentro do município pela Assistência Social e fica também a sugestão da criação de um **grupo de trabalho interdisciplinar municipal com representante de área da rede de atendimento a infância e adolescência local, para juntos encontrar meios e soluções para as questões pertinentes ao trabalho preventivo e eficaz nas resoluções dos problemas existentes e investir com a participação do grupo em trabalhos preventivos contínuos e não somente em datas específicas para desses serviços preventivos.**
- **Contra as drogas na escola:** A escola é o lugar idôneo para um trabalho educacional de prevenção do uso de drogas, pois quem compõe a escola são pessoas adultas que com a que a maioria que são crianças e adolescentes, e estas podem ou não ter idoneidade, por isso a escola tem um papel básico no processo educativo. A iniciação do consumo de drogas está em torno dos 12 anos, e que a escola tem certa vulnerabilidade em relação a isso, já que a escola faz uma ligação entre família, sociedade, cultura e profissão; e o tráfico encontra em suas proximidades sua melhor clientela; por se tratar de jovens e crianças desinformadas, cheios de sonhos, ideais, sempre cobrados e afetivamente carentes e instáveis, tornando-se alvos fáceis de certo tipo de conversa amigável e sedutora. É necessário repensarmos e refletirmos sobre o tema em questão em nossa realidade, pois muitas crianças e adolescentes se aproximam das drogas devido à má informação, do fácil acesso a elas, da insatisfação com a qualidade de vida, porque tem uma personalidade vulnerável e até mesmo uma saúde deficiente. Poderíamos voltar o programa PROERD nas escolas, seria fundamental.



**CREAS:** Os atendimentos na área da criança, adolescente e família são somente em grupos, percebe-se a necessidade de um atendimento individualmente com as famílias acompanhadas em situação de Direitos violados, e de emergências, com urgência. Com isso percebe-se prejuízos nos desenvolvimentos e recuperação das crianças vítimas de maus tratos, abusos sexuais, bullying e tipos de sofrimentos e problemas não são sanados e sim remediados.

**CRAS:** Nesta área dos serviços de convivência, fortalecimentos de vínculos, o engajamento das crianças, adolescentes, juntamente com sua família, que precisam de orientações, oferecidos nos programas, que também exigem para analisar a estrutura das famílias dentro destes programas já existentes, percebe-se a necessidade de envolvimento de profissionais, da Assistência Social em serviços preventivos e outros que venha trazer uma transformação qualitativa nas demandas requisitadas, e isso não acontece, e gostaríamos que fosse fiscalizado pelo o Ministério Público sobre as verbas destinadas para a manutenção e formação da rede de atendimentos da infância e adolescência do município de Mozarlândia, segundo as informações vindas do gestor municipal o senhor prefeito o município está sem verbas necessárias para arcar com a manutenção principalmente com equipamentos que são utilizados diariamente como desenvolvimentos dos trabalhos rotineiros do conselho tutelar que inclusive temos que estar comprando a água mineral que fazemos uso diário dentro da sede do estabelecimento que tem um grande fluxo de atendimento.

Durante esses 4 meses de trabalho do conselho tutelar desse novo mandato de 2024, tivemos muitas dificuldades até agora, com a falta de prestação de serviços solicitados para a pasta mantenedora do órgão, por falta de verbas para o investimento, diante da situação o colegiado a procurou conhecer o Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes local, já fizemos uma introdução aos membros do CMDCA da importância de estar com o conselho formado e documentalmente regularizado para estarem desenvolvendo as atividades que lhe são conferidos pela lei 8.069/90 artigo 88.

A formação que foi solicitada já algum tempo ainda não foi realizada, não sabemos ao certo o porquê de tanta demora, nesse processo da formação que é obrigatória para o conhecimento dos conselheiros novatos na área e também a reciclagem dos que já tiveram a experiência na atual do CONSELHO TUTELAR, com essa demora há uma fraca atuação dos membros recém conselheiros e com trazendo prejuízo aos atendimentos.

  
**Rosimeire Bispos dos Santos**  
Conselheira Tutelar  
Mozarlândia-GO  
Conselheira/tutelar

  
**Kenia Teodoro Frois**  
Conselheira Tutelar  
Mozarlândia-GO  
Conselheira/Tutelar

  
**Erivan Cândido**  
Conselheiro Tutelar  
Mozarlândia-GO  
Conselheiro/Tutelar

  
**Alynne Sanches**  
Conselheira Tutelar  
Secretaria  
Mozarlândia-GO  
Conselheira/Tutelar

  
**Lucelia Batista da Cruz**  
Conselheira Presidente  
Mozarlândia-GO  
Conselheira/Tutelar